

Boletim Especial de Serviço e Pessoal

Ano 2026 | nº 17
06 de julho de 2026





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

06 de julho de 2026

Diretora-Geral

Profa. Carla Simone Chamon

Vice-Diretor

Prof. Conrado de Souza Rodrigues

Chefe de Gabinete

Profa. Danielle Marra De Freitas Silva

Diretor de Educação Profissional e Tecnológica

Profa. Lilian Aparecida Arão

Diretora de Graduação

Prof. Moacir Felizardo de França Filho

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Laíse Ferraz Correia

Diretor de Planejamento e Gestão

Prof. Flávio Luís Cardeal De Pádua

Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

Prof. Patterson Patrício de Souza

Diretor de Governança e Desenvolvimento Institucional

Profa. Carolina Riente de Andrade Paula

Diretor de Tecnologia da Informação

Prof. Sandro Renato Dias

Diretoria de Desenvolvimento Estudantil

Prof. Leandro Braga de Andrade

Diretores de *Campi*

Belo Horizonte - *Campus I*

Profa. Cláudia Gomes França

Belo Horizonte - *Campus II*

Profa. Andreia de Oliveira Santos

Belo Horizonte - *Campus VI*

Profa. Maria Vitalina Borges de Carvalho

Campus Leopoldina

Prof. José Geraldo Ribeiro Júnior

Campus Araxá

Profa. Renata Calciolari

Campus Divinópolis

Prof. Eduardo Habib Bechelane Maia

Campus Timóteo

Prof. Valmir Dias Luiz

Campus Varginha

Prof. André Rodrigues Monticelli

Campus Nepomuceno

Prof. Israel Teodoro Mendes

Campus Curvelo

Prof. Aniel da Costa Lima

Campus Contagem

Prof. Gustavo Henrique Reis de Araújo Lima

Diretoria Geral



Ano 2026 | nº 17
06 de julho de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 180, DE 06 DE JULHO DE 2026

Cria a Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação no âmbito do CEFET-MG.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) a [Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026](#), que institui o Reconhecimento de Saberes e Competências para o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE), especialmente o art. 12-E da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, por ela acrescido;
- ii) o [Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026](#), que estabelece os critérios e os procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos servidores ocupantes dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;
- iii) as áreas de competência da Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme estabelecidas no inciso X do art. 10 da [Resolução CD nº 12/2020, de 8 de abril de 2020](#); e
- iv) o que consta do processo nº 23062.034733/2026-66,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a seguinte unidade da área meio da instituição, subordinada à Secretaria de Gestão de Pessoas:

I - Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE).

§ 1º A unidade de que trata o *caput* é classificada como unidade organizacional não regimental e não administrativa, nos termos da Resolução CD-012, de 2020, e se caracteriza como comissão permanente de deliberação colegiada.

§ 2º A unidade de que trata o *caput* não possui competência normativa, consoante o disposto no art. 6º da [Resolução CD nº 38/2020, de 9 de dezembro de 2020](#).

§ 3º A unidade de que trata o *caput* funcionará nas dependências físicas do *campus* Nova Suíça, Belo Horizonte, em local a ser estabelecido pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º A Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação é a unidade colegiada, de caráter executivo

e consultivo, responsável pela apreciação dos memoriais e avaliação e deliberação acerca da concessão de RSC-PCCTAE no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

§ 1º O gestor da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, responsável pelo cumprimento das competências da unidade, será designado para exercer a atividade de Presidente.

§ 2º A Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação tem seu funcionamento disciplinado, no que couber, pelo Regulamento Geral dos Órgãos Colegiados, [Resolução CD nº 34/2003, de 18 de junho de 2003](#).

Art. 3º Compete à Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no cumprimento de suas finalidades:

- I - estabelecer os fluxos e os procedimentos internos para concessão do RSC-PCCTAE;
- II - analisar o mérito dos memoriais apresentados pelos servidores em até (120) cento e vinte dias, contados do respectivo protocolo pelo servidor, ou da data de complementação de documentação solicitada pela CRSC-PCCTAE, para fins de instrução completa do processo;
- III - verificar a documentação comprobatória relativa aos requisitos previstos no art. 12-D, *caput*, incisos I a VI, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;
- IV - deferir ou indeferir o RSC-PCCTAE, nas hipóteses previstas no art. 14, mediante decisão fundamentada;
- V - zelar pelo cumprimento dos prazos, dos critérios e dos procedimentos previstos neste Decreto e na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;
- VI - registrar e consolidar informações necessárias ao acompanhamento e ao controle dos processos;
- VII - promover a publicação, no sítio eletrônico institucional, dos memoriais apresentados pelos servidores antes da decisão de deferimento ou indeferimento da concessão do RSC-PCCTAE; e
- VIII - realizar diligências e solicitar documentação complementar sempre que necessário à adequada instrução do processo;
- IX - fundamentar as decisões de deferimento ou indeferimento do RSC-PCCTAE, demonstrando o atendimento aos requisitos legais e regulamentares.

Art. 4º A Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação será composta por 9 (nove) membros titulares e 9 (nove) membros suplentes, todos servidores estáveis integrantes do PCCTAE, indicados paritariamente pelos seguintes segmentos:

- I - Conselho Diretor;

II - Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE; e

III - Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 1º Os membros terão mandato de 2 (dois) anos, prorrogáveis uma vez por igual período.

§ 2º A atuação dos membros da CRSC-PCCTAE, nos processos administrativos da comissão, deverá observar as situações de impedimento e de suspeição previstas na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 3º A participação na CRSC-PCCTAE constitui prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º A Presidência da CRSC-PCCTAE será exercida pela Coordenação da Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE.

Parágrafo único. Em suas ausências e impedimentos, a presidência será exercida por membro da representação da Comissão Interna de Supervisão, na forma definida em regimento interno da CRSC-PCCTAE.

Art. 6º O(a) Presidente da CRSC-PCCTAE tem as seguintes atribuições:

I - cumprir e fazer cumprir as competências estabelecidas para a CRSC-PCCTAE;

II - cumprir e fazer cumprir, em seu âmbito, as determinações contidas no Estatuto e no Regimento Geral da instituição, bem como nos demais atos normativos editados pelos órgãos competentes;

III - convocar, propor a pauta e presidir as reuniões da CRSC-PCCTAE;

IV - decidir, mediante o voto de qualidade, em caso de empate na votação de uma matéria;

V - publicizar os atos deliberativos, ações, planos de trabalho, relatórios de acompanhamento e avaliação, e demais documentos e informações relativos à CRSC-PCCTAE;

VI - representar a CRSC-PCCTAE perante órgãos internos ao CEFET-MG;

VIII - exercer outras atribuições que lhe forem designadas ou expressamente delegadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 7º A CRSC-PCCTAE elaborará seu regimento interno, com definição de fluxos, ritos processuais, cronogramas de análise, quóruns e demais procedimentos operacionais, a ser submetido à homologação da autoridade competente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo único. O regimento interno observará o quórum de reunião de maioria simples e o quórum de deliberação de dois terços de seus membros, conforme o Decreto nº 13.048, de 2026.

Art. 8º As reuniões da CRSC-PCCTAE ocorrerão prioritariamente por meio de videoconferência, ou outro meio telemático, desde que expressamente mencionado na convocação.

Art. 9º Das decisões da CRSC-PCCTAE caberá recurso ao Conselho Diretor, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência ou da divulgação oficial da decisão, nos termos nos termos do disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 10. Esta Portaria Normativa entra em vigor em 6 de julho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 06/07/2026 14:24)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

Processo Associado: 23062.034733/2026-66

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **180**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **06/07/2026** e o código de verificação: **f36eaf1d79**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 106, DE 06 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) a Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 180, de 6 de julho de 2026;
- ii) a [Deliberação CD/CEFET-MG nº 6, de 23 de junho de 2026](#);
- iii) o Memorando Eletrônico nº 9/2026 - CISTAE; e
- iv) o que consta no processo nº 23062.034733/2026-66,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) para cumprir mandato de 6 de julho de 2026 a 5 de julho de 2028:

I - Representantes do Conselho Diretor:

- a) Delvair Pereira de Oliveira Filho (titular);
- b) Jussara Fernandes Reis Filgueiras (suplente);
- c) Lis de Oliveira Ferreira (titular);
- d) Ana Raquel Viegas Silva (suplente);
- e) Luciano dos Reis Fabi (titular); e
- f) Lourenço Godoi Linhares Pires (suplente); e

II - Representantes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação:

- a) Leôncio d'Assumpção de Souza (titular);
- b) Dayana Gonçalves Magalhães (suplente);
- c) Fernando Luzia França (titular);
- d) Luciana Lima de Sousa (suplente);
- e) Rafaela Campos Duarte Silva (titular); e

f) Rosiane Maria Gonçalves Oliveira (suplente); e

III - Representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas:

a) Pollyanna de Mattos Vecchio (titular);

b) Liz Áurea Prado (suplente);

c) Webert Junio Araújo (titular);

d) Marconi de Souza Leite (suplente);

e) Amanda Guimarães do Carmo Silva (titular); e

f) Ricardo Wesley de Souza (suplente).

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida pelo Coordenador da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 3º Esta Portaria Administrativa entra em vigor em 6 de julho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 06/07/2026 14:24)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

Processo Associado: 23062.034733/2026-66

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **106**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **06/07/2026** e o código de verificação: **0654aec2d9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 107, DE 06 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

i) o que consta no processo nº 23062.005636/2025-85; em especial o Memorando Eletrônico nº 46/2026 - DCVG,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Acompanhamento, Prevenção e Enfrentamento ao Assédio, à Discriminação e à Violência do CEFET-MG, recomposto pela Portaria Administrativa nº GDG/CEFET-MG nº 73, de 11 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal nº 16, de 15 de maio de 2026, nos seguintes termos:

I - dispensar a servidora Andreza Campos Ferreira de Figueiredo de seu mandato como representante do campus Varginha, designando, em seu lugar, o servidor Roberto Bernardes Lemes, para cumprir mandato complementar pelo período de 6 de julho de 2026 a 6 de maio de 2027.

Art. 2º Em virtude da alteração de que trata o art. 1º, a alínea "k" do inciso V do art. 2º da Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 73, de 11 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

V - Representantes dos *campi* da instituição:

.....

k) Varginha: Roberto Bernardes Lemes;

..... (NR)"

Art. 3º Esta Portaria Administrativa entra em vigor em 6 de julho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 06/07/2026 14:49)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

Processo Associado: 23062.005636/2025-85

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **107**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **06/07/2026** e o código de verificação:

352b3c7191



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 108, DE 06 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) a Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 180, de 6 de julho de 2026;
- ii) a [Deliberação CD/CEFET-MG nº 6, de 23 de junho de 2026](#);
- iii) o Memorando Eletrônico nº 9/2026 - CISTAE;
- iv) o que consta no processo nº 23062.034733/2026-66; e
- v) a necessidade de correção dos erros materiais constantes no Memorando Eletrônico nº 9 /2026 - CISTAE, na Deliberação CD/CEFET-MG nº 6, de 23 de junho de 2026, e no Despacho Informativo nº 249/2026 - SEGEP, transcritos para a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 106/2026 - GDG, de 6 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) para cumprir mandato de 6 de julho de 2026 a 5 de julho de 2028:

I - Representantes do Conselho Diretor:

- a) Delvair Pereira de Oliveira Filho (titular);
- b) Jussara Fernandes Reis Filgueira (suplente);
- c) Lis de Oliveira Ferreira (titular);
- d) Ana Raquel Viegas Silva (suplente);
- e) Luciano dos Reis Fabi (titular); e
- f) Lourenço Godoi Linhares Pires (suplente); e

II - Representantes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação:

- a) Leôncio d'Assumpção de Souza (titular);
- b) Dayana Rocha Gonçalves Magalhães (suplente);
- c) Fernando Luzia França (titular);

- d) Luciana de Sousa Lima (suplente);
- e) Rafaela Campos Duarte Silva (titular); e
- f) Rosiane Maria Oliveira Gonçalves (suplente); e

III - Representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas:

- a) Pollyanna de Mattos Moura Vecchio (titular);
- b) Liz Áurea Prado (suplente);
- c) Webert Junio Araújo (titular);
- d) Marconi de Souza Leite (suplente);
- e) Amanda Guimarães do Carmo Silva (titular); e
- f) Ricardo Wesley de Souza (suplente).

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida pelo Coordenador da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 3º Revogar a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 106, de 6 de julho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria Administrativa entra em vigor em 6 de julho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 06/07/2026 16:05)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

Processo Associado: 23062.034733/2026-66

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **108**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **06/07/2026** e o código de verificação: **569b6218a9**

